



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95.587.770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

Centro

Telefax (0**42)3653-1122

85340-000

Rio Bonito do Iguaçu

Paraná

ATA DE CREDENCIAMENTO, ANÁLISE DE PROPOSTAS, LANCES VERBAIS, HABILITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 30/2019-PMRBI, CUJO OBJETO É A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - PROPOSTA Nº. 09271.457000/1170-01 - MINISTÉRIO DA SAÚDE.

Aos 03 (três) dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove, às nove horas e trinta minutos, reuniram-se na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal, o Pregoeiro e equipe de apoio, designados pelo Decreto nº. 057/2019, de 23/04/2019, para procederem as atividades pertinentes ao Pregão Presencial nº. 30/2019-PMRBI. Aberta a sessão pública iniciando-se o período de credenciamento dos representantes e de recebimento dos envelopes. Foram credenciados Mario Cezar Zanini representante da empresa VITAL PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - EPP; Ronei Pimenta, representante da empresa MAGNUS MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA - ME; Ismael Henz, representante da empresa ISMAEL HENZ - ME; Leandro Maria Claro, representante da empresa HOSPITRÔNICA-COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALAR LTDA - EPP; e, Diogo Henrique da Silva, representante da empresa MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP. A empresa C.E. CARVALHO COMERCIAL - ME, enviou como representante o Sr. José Mendes de Resende, porém as declarações - Anexo V - Anexo VI - Anexo VII e Anexo VIII, foram apresentadas com data de emissão de 22 de Outubro de 2018, além de se referir ao Pregão Presencial (SRP) nº. 70/2018, além do objeto se referir à Registro de preços para aquisição de equipamentos e materiais hospitalares. O Sr. Pregoeiro decidiu que a proponente não poderá participar do presente certame devido aos erros insanáveis nos documentos supracitados. O Sr. Pregoeiro apresentou para análise os documentos ao representante da empresa C.E. CARVALHO COMERCIAL - ME, o mesmo concordou com o Sr. Pregoeiro, retirou-se da sessão às 11:00horas e levou consigo os envelopes de proposta e de habilitação. A empresa FÁBIO CRESTANI - ME, enviou como representante o Sr. Fábio Crestani, porém não protocolou em tempo hábil o envelope contendo a proposta de preços. O Sr. Pregoeiro decidiu que a proponente não pode participar do certame. O representante concordou com o Sr. Pregoeiro e, decidiu participar na sessão na condição de ouvinte. Encerrada a fase de credenciamento, o Pregoeiro solicitou as declarações de atendimento às normas editalícias, as quais foram entregues VITAL PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - EPP; MAGNUS MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA - ME; ISMAEL HENZ - ME; e, HOSPITRÔNICA-COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALAR LTDA - EPP. A empresa MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP apresentou a declaração de atendimento às normas editalícias, com cópia da assinatura do seu Sócio Administrador, sem o carimbo informando ser assinatura digital ou apresentando outro documento que pudesse o Sr. Pregoeiro reconhecer tal documento como verdadeiro. O Sr. Pregoeiro informou que a empresa não poderá participar do presente certame por ser erro insanável, e também por ser documento que não pode ser de nenhuma forma reformado após a entrega dos envelopes. Prosseguindo, o Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95.587.770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

Centro

Telefax (0**42)3653-1122

85340-000

Rio Bonito do Iguaçu

Paraná

informou aos representantes os procedimentos a serem adotados durante a sessão pública, e ressaltou que sua ausência, quando da lavratura da ata, ao final da sessão pública, implicará na preclusão do direito a recurso e na submissão ao disposto na ata. Iniciada a fase de julgamento das propostas foram abertos os envelopes, após a conferência, foram verificadas as propostas para o item 01. Após a verificação o Sr. Pregoeiro classificou e aceitou a proposta apresentada pela empresa VITAL PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - EPP, por atender aos requisitos do edital no valor de R\$ 64.845,00. E desclassificou a proposta apresentada pela empresa ISMAEL HENZ - ME por não ter apresentado a visita técnica. Em seguida passou-se para a fase de lances, sendo que a proponente manteve a proposta escrita. O Sr. Pregoeiro negociou com o representante da proponente VITAL PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - EPP para redução de valor, sendo que o mesmo manteve o valor ofertado na fase de lance. Em ato contínuo foi aberto o envelope contendo os documentos de habilitação da empresa VITAL PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - EPP e constatou-se o cumprimento do edital, sendo a mesma habilitada e vencedora no item 01. Logo após verificadas as propostas para o item 02. Após a verificação o Sr. Pregoeiro classificou e aceitou as propostas apresentadas pelas empresas VITAL PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - EPP, MAGNUS MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA - ME, ISMAEL HENZ - ME e HOSPITRÔNICA-COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALAR LTDA - EPP, por atenderem aos requisitos do edital. Em seguida passou para a fase de lances, sendo que a empresa HOSPITRÔNICA-COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALAR LTDA - EPP, ofereceu um lance no valor de R\$ 39.650,00 e aceito pelo Pregoeiro. Após a fase de lances o Sr. Pregoeiro negociou com o representante da proponente HOSPITRÔNICA-COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALAR LTDA - EPP para redução de valor, sendo que o mesmo manteve o valor ofertado na fase de lance. Em ato contínuo foi aberto o envelope contendo os documentos de habilitação da empresa HOSPITRÔNICA-COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALAR LTDA - EPP e constatou-se o cumprimento do edital, sendo a mesma habilitada e vencedora no item 02. Em ato contínuo foram verificadas as propostas para o item 03. Após a verificação o Sr. Pregoeiro classificou e aceitou a proposta apresentada pela empresa VITAL PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - EPP, por atender aos requisitos do edital no valor de R\$ 36.400,00. E desclassificou a proposta apresentada pela empresa ISMAEL HENZ - ME por não ter apresentado a visita técnica. Em seguida passou-se para a fase de lances, sendo que a proponente manteve a proposta escrita. O Sr. Pregoeiro negociou com o representante da proponente VITAL PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - EPP para redução de valor, sendo que o mesmo manteve o valor ofertado na fase de lance. Em ato contínuo foi aberto o envelope contendo os documentos de habilitação da empresa VITAL PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - EPP e constatou-se o cumprimento do edital, sendo a mesma habilitada e vencedora no item 03. Foi aberta oportunidade aos licitantes para, querendo, manifestarem o interesse de interpor recurso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95.587.770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

Centro

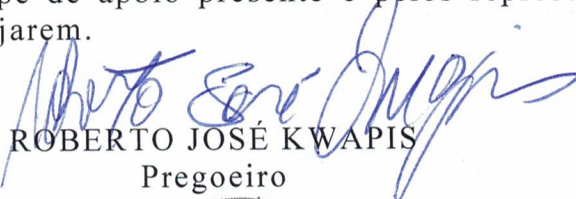
Telefax (0**42)3653-1122

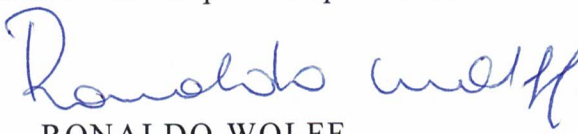
85340-000

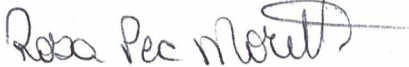
Rio Bonito do Iguaçu

Paraná

O representante da empresa MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP, solicitou prazo para interposição de recurso não concordando com sua desclassificação. O Sr. Pregoeiro abriu prazo de três dias para que a empresa apresente suas alegações, ficando desde já as demais licitantes convocadas a apresentar suas contrarrazões no prazo de três dias contados do prazo final da recorrente. Deixada a palavra livre, dela ninguém fez uso. Nada mais havendo, foi lavrada a presente ata, que após lida e achada conforme vai assinada por mim Pregoeiro, pelo membro da equipe de apoio presente e pelos representantes das empresas que assim o desejarem.


ROBERTO JOSÉ KWAPIS
Pregoeiro


RONALDO WOLFF
Membro da equipe de apoio


ROSA PEC MORETTI
Membro da equipe de apoio


Mario Cezar Zanini
VITAL PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - EPP


Ronei Pimenta
MAGNUS MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E
MEDICAMENTOS LTDA - ME


Ismael Henz
ISMAEL HENZ - ME


Leandro Maria Claro
HOSPITRÔNICA-COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO
HOSPITALAR LTDA - EPP


Diogo Henrique da Silva, representante da empresa MULTIHOSP
COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP

Fábio Crestani
FÁBIO CRESTANI - ME


José Mendes de Resende
C.E. CARVALHO COMERCIAL - ME